

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGCA**  
**1º Semestre / ANO ACADÊMICO –2020**

**EDITAL CPG/FEA Nº 01/2020**

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Ato Interno CPG/FEA 023/2020.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

De **01 de abril de 2020 a 13 de abril de 2020**, o Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições para o curso de **Mestrado** em Ciência de Alimentos, para atender a necessidade excepcional de preenchimento de vagas no programa. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, **impreterivelmente, às 18h00m do dia 13 de abril de 2020.**

**2. VAGAS:**

**2.1.** Foram abertas **08 vagas** para o processo seletivo de **Mestrado** em Ciência de Alimentos referentes ao **1º Semestre do** ano acadêmico de 2020. Serão oferecidas até quatro (04) vagas para a área de Análise; até quatro (04) para Bioquímica; até quatro (04) para Microbiologia; até duas (02) para Química e até duas (02) para Toxicologia de Alimentos.

**2.2.** O número de vagas a serem preenchidas irá depender do desempenho dos candidatos e da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas.

**2.3.** Não foram disponibilizadas vagas no Sistema de cotas.

**3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE:**

**3.1.** Para se inscrever no **Processo Seletivo de Mestrado** é necessário possuir diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau) em áreas correlatas à Ciência de Alimentos.

**3.2.** No momento da inscrição, é obrigatória a indicação de uma área de interesse, referente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (**Análise, Bioquímica, Microbiologia, Química ou Toxicologia de Alimentos**) na ficha de inscrição (<https://www.fea.unicamp.br/?q=node/44>).

**3.3.** Serão elegíveis para a inscrição no processo seletivo para o Mestrado do PPGCA os candidatos que apresentarem a comprovação de pelo menos um dos requisitos elencados abaixo:

- i. **Iniciação científica por pelo menos um semestre (voluntária ou financiada por agências de fomento/outras fontes);**
- ii. **Produção científica em periódicos classificados no Qualis-CAPES (1º autor ou co-autor);**
- iii. **Experiência em laboratório de pesquisa ou indústria (referentes às áreas correlatas à Ciência de Alimentos) por pelo menos um semestre.**

**Serão eliminados os candidatos que não apresentarem comprovação de pelo menos um dos requisitos solicitados.**

**3.4.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição (**ANEXO I**) e enviá-lo com os demais documentos solicitados neste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

**4.2.** A entrega da documentação solicitada para inscrição deverá ser encaminhada, **exclusivamente, para o e-mail: [ppgcafea@unicamp.br](mailto:ppgcafea@unicamp.br)** - O recebimento da inscrição e dos documentos solicitados será finalizado, impreterivelmente, às 18h00m do dia 13 de abril de 2020.

**4.3.** No momento do envio da ficha de inscrição e dos documentos, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, escrever no corpo do e-mail: **“Eu, [nome do candidato], estou ciente e de acordo com as normas previstas no Edital XXX”.**

**4.4.** **Todos os documentos deverão estar em formato PDF e nomeados de acordo com o item 5.7. deste Edital.** O título do e-mail deve estar descrito de acordo com a inscrição do candidato, contendo as seguintes informações: **MESTRADO CIÊNCIA DE ALIMENTOS [+ NOME DO CANDIDATO].**

**4.5.** **A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.**

**4.6.** A Comissão do Programa de Pós-Graduação de Ciência de Alimentos não se responsabiliza por inscrições incompletas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.7.** Após o envio da documentação, o candidato receberá e-mail confirmando a entrega da inscrição. O interessado será responsável por acompanhar estas confirmações.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

**5.1. Ficha de inscrição on-line** devidamente preenchida e assinada. Disponível apenas no período de inscrição: <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>

**5.2. Histórico Escolar** do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único .pdf).

**5.3. Diploma de Graduação.** Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) não possua ainda o diploma, deverá anexar o **Certificado de Conclusão** de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único .pdf).

**5.3.1.** Para Estrangeiros, diploma ou certificado deve atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. Para mais informações sobre documentos produzidos no exterior, consultar: [http://www.dac.unicamp.br/portal/documentos/documentos\\_produzidos\\_no\\_exterior/](http://www.dac.unicamp.br/portal/documentos/documentos_produzidos_no_exterior/)

**5.4. Currículo Lattes** atualizado com **documentos comprobatórios (deverão ser comprovados os itens referentes à Tabela 3 deste Edital).**

**5.5. CPF e RG (ou passaporte, se estrangeiro)** (arquivo único .pdf).

**5.6.** Os arquivos encaminhados por e-mail deverão ser nomeados de acordo com a **Tabela 1.**

**Tabela 1.** Documentos a serem enviados ao e-mail [ppgcafea@unicamp.br](mailto:ppgcafea@unicamp.br) para a inscrição no processo seletivo para o Mestrado do PPGCA.

<b>DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO ARQUIVO</b>
Ficha de inscrição on-line	FICHA DE INSCRIÇÃO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar	HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO [+ NOME DO CANDIDATO]

“Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso”	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU CERTIFICADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Currículo Lattes	LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
Comprovações do Lattes (documentos listados na Tabela 3)	COMPROVANTE LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
RG e CPF	RG e CPF [+ NOME DO CANDIDATO]
Passaporte (se estrangeiro)	PASSAPORTE [+ NOME DO CANDIDATO]

## 6. PROCESSO SELETIVO

**6.1.** O Processo Seletivo compreende **duas (02)** fases, eliminatórias e classificatórias, conduzida por uma banca composta por pelo menos um docente do PPGCA de cada área do Programa (Análise, Bioquímica, Microbiologia, Química e Toxicologia de Alimentos).

**6.1.1.** A **primeira fase** constará de **análise do currículo Lattes e histórico escolar da graduação**. O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós- Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia **15 de abril de 2020**, a partir das **17:00 horas**.

**6.1.2.** **Serão convocados até 16 candidatos para a entrevista (dois candidatos/vaga), conforme avaliação da primeira fase do processo seletivo.**

**6.1.3.** A **segunda fase** constará de **arguição técnica e do currículo, à distância**, com banca composta, no mínimo, por três (03) professores do Programa e que ocorrerá no dia **16 de abril de 2020**, conforme agendamento a ser divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>).

**6.2.** Os **resultados da primeira e da segunda fase** do processo de seleção para o **Mestrado serão contabilizados, conforme a Tabela 2.**

**Tabela 2.** Itens avaliados no processo seletivo para o Mestrado do PPGCA e seus respectivos pesos.

ITENS DE AVALIAÇÃO	%
a) Histórico Escolar	20
b) Currículo	40
c) Arguição	40
<b>Total</b>	<b>100</b>

**Sendo:**

**a) Histórico escolar:**

Será avaliado o desempenho acadêmico do candidato por meio do histórico escolar.

**a) Pesos para análise do currículo:**

Serão avaliados os itens listados na **Tabela 3**.

**Tabela 3.** Critérios avaliados e suas respectivas pontuações para análise de currículo no processo seletivo para o Mestrado do PPGCA.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Iniciação científica com bolsa (pelo menos um semestre)	2/semestre
Iniciação científica voluntária (pelo menos um semestre)	1/semestre
Experiência em laboratório de pesquisa ou indústria (pelo menos um semestre)	1/semestre
Artigos - extratos A1 e A2 (1 autor)	1,5/artigo
Artigos - extratos A1 e A2 (co-autor)	0,75/artigo
Artigos - outros extratos (1 autor)	0,5/artigo
Artigos - outros extratos (co-autor)	0,25/artigo
Capítulos de livros (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1 autor)	1,5/produção
Capítulos de livros (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,75/produção
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos (congressos ou simpósios)	0,5/apresentação
Apresentação em congresso nacional ou internacional na forma de pôster (1 autor)	0,2/pôster
Apresentação em congresso nacional ou internacional na forma de pôster (co-autor)	0,1/pôster

**c) Na arguição, serão consideradas questões técnicas para a pontuação.**

- 6.3.** O candidato poderá ser excluído do processo de seleção, em qualquer uma das suas fases, caso seja verificado que a documentação enviada não atenda ao disposto no item 5 do presente edital.
- 6.4.** Em nenhuma hipótese haverá troca de documentos ou arquivos já enviados para a inscrição.
- 6.5.** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 6.6.** Requerimentos de recurso serão recebidos até às 17h do dia 20 de abril de 2020 e, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail [ppgcafea@unicamp.br](mailto:ppgcafea@unicamp.br). O resultado será divulgado até o dia 23/04/2020 no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.
- 6.6.1.** O recurso deverá conter, obrigatoriamente, questionamento e embasamento para a solicitação do mesmo, em conformidade com o **ANEXO II**.
- 6.7.** As inscrições que não atenderem os requisitos deste edital serão indeferidas.
- 6.8.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos - PPGCA.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Para serem aceitos no PPGCA, os candidatos ao mestrado deverão cumprir aos seguintes critérios de inclusão:

- a) Selecionado na primeira fase (Análise de Currículo);
- b) Aprovado na fase de arguição do processo seletivo.

## **8. BOLSAS DE ESTUDOS**

O Curso de Mestrado em Ciência de Alimentos dispõe de cotas de bolsas institucionais do CNPq e da CAPES, distribuídas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, segundo a lista de classificação para atribuição de bolsas. Esta lista é elaborada conforme regimento do PPGCA, considerando os alunos ingressos em semestres anteriores que se encontram sem bolsa. Além disso, os alunos, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras Agências ou fontes de recursos.

## **9. ALUNOS ESTRANGEIROS**

A carta de aceitação de candidatos estrangeiros permite que o mesmo pleiteie a bolsa de estudo junto às instituições do País de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, mesmo solicitando bolsas de seu País de origem ou ainda de fontes internacionais.

## **10. MATRÍCULA**

**10.1.** Tendo em vista a suspensão das atividades presenciais na UNICAMP em virtude da pandemia do COVID-19 no Brasil, a matrícula será realizada excepcionalmente à distância.

**10.2.** Os aprovados deverão encaminhar para o e-mail [ppgcafea@unicamp.br](mailto:ppgcafea@unicamp.br), impreterivelmente até o dia 25/04, os seguintes documentos:

- a)** Formulário de Autorização de Matrícula (**ANEXO III**);
- b)** No caso dos estrangeiros, Carta de Aptidão de matrícula (documento expedido pelo setor de estrangeiros da DAC – [dacestra@unicamp.br](mailto:dacestra@unicamp.br)).

**10.3.** O PPGCA encaminhará ofício solicitando matrícula fora do prazo regular para a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (CPG/FEA), juntamente com os documentos obrigatórios dos aprovados.

**10.4.** Após aprovação da CPG/FEA, a documentação será encaminhada à Diretoria Acadêmica (DAC).

**10.5. Os aprovados serão matriculados no 1º semestre de 2020. Portanto, o tempo de integralização será contabilizado a partir de Março de 2020.**

**10.6. Todos os aprovados serão matriculados apenas na atividade obrigatória: AA001 - Dissertação de Mestrado" no 1º semestre de 2020. A matrícula em disciplinas só poderá ser realizada a partir do 2º semestre de 2020.**

**10.7.** Para adquirir a Carta de Aptidão de matrícula, o estudante estrangeiro deverá encaminhar para o e-mail [dacestra@unicamp.br](mailto:dacestra@unicamp.br) seguintes documentos:

- a) Página de identificação do passaporte;
- b) Página do passaporte que contém o visto;
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país;
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia federal (<http://www.pf.gov.br/>).

**10.8. Após a matrícula, os alunos deverão fazer o upload de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:**

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- b) RG (Não pode ser substituído pela CNH);
- c) CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório ou Protocolo do CRNM, (antigo RNE) para Aluno Estrangeiro;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (Envio opcional se o CPF estiver inserido no RG);
- e) Diploma de Graduação – FRENTE E VERSO (Pode ser substituído PROVISORIAMENTE pelo Certificado de Conclusão da Graduação).

**Atenção! Se PRODUZIDO NO EXTERIOR, o Diploma de Graduação deve estar devidamente legalizado de acordo com as orientações constantes no site da Diretoria Acadêmica e traduzido por tradutor juramentado no Brasil - <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>.**

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.

**11.2.** Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Programa.

## **12. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
------------------	----------------

<b>Período de Inscrições</b>	De 01 de abril de 2020 até às 18h00m do dia 13 de abril de 2020.
<b>Análise de Currículo</b>	14/04/2020 - 15/04/2020 (8:30h-17h).
<b>Lista dos convocados para Arguição</b>	15/04/ 2020 (a partir das 17h).
<b>Período de Arguições</b>	16/04/2020, conforme agendamento
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	17/04/2020, a partir das 12h.
<b>Período para Recurso</b>	20/04/2020 (até às 17h).
<b>Resultado dos recursos</b>	23/04/2020.
<b>Matrícula</b>	Conforme instruções do item 10 deste edital.

Universidade Estadual de Campinas  
 Faculdade de Engenharia de Alimentos  
 Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos  
 Março 2020.